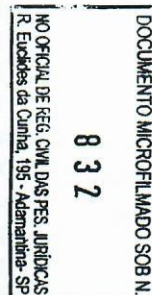


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA ADMINISTRATIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Instituição:- **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA**
CNPJ (MF):- 43.002.005/0001-66

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h30min, na sala de reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, estabelecida na Rua Joaquim Luiz Vian, nº 209, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Irmãos da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.002.005/0001-66, com sede no endereço supra, para a deliberação da pauta constante do Edital de Reconvocação de todos os vinte e cinco (25) Irmãos, devidamente publicado junto ao jornal Diário do Oeste, edição de 06/12/2017 – página 08, especialmente sobre a eleição da Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o mandato de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019, conforme o disposto no artigo 23, inciso II, de seu Estatuto Social. Presente também o representante jurídico da Santa Casa, Dr. Marco Aurélio Fontana Figueiredo, inscrito na OAB/SP, sob o nº 164.231, para eventuais esclarecimentos necessários aos Irmãos sobre os assuntos em pauta. Observando o disposto no Estatuto Social da instituição, foi formada a comissão que irá acompanhar assembleia e a lavratura da ata, composta pelos seguintes Irmãos:- Antônio Nunes Alvarenga, Valdir Carvalho e Alcides Basso, com poderes de fiscalização e aprovação. A Assembleia foi instalada em primeira convocação, às 08h30min, com a presença de dezessete (17) Irmãos, que assinam a lista de presença em livro próprio. A Assembleia foi presidida pelo atual provedor, Leonardo Munhoz, o qual informou aos presentes a ausência de chapa a concorrer à eleição, não havendo interessados a compor a Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes da instituição no biênio 2018/2019. Em seguida foi esclarecido pelo Provedor aos presentes a atual situação da Ação Civil Publica nº 1002842-28.2016.8.26.0081, ajuizada em face da Instituição perante a 2ª Vara Judicial desta comarca de Adamantina-SP, onde atualmente se busca um acordo para a nomeação da Associação e Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus, como gestora e administradora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, por período ainda não determinado. Foram apresentadas as possibilidades de gestão da Associação, condições para a referida gestão, a serem, deliberadas pelos Irmãos presentes. Por unanimidade de votos, os Irmãos presentes deliberam pela permanência do patrimônio da instituição em poder da Irmandade e, conseqüentemente, dos Irmãos, aceitando delegar à Associação somente os atos de gestão e administração da instituição, dentro dos limites de seu Estatuto Social, sendo preservada a razão social da instituição, CNPJ e sua condição de ente filantrópico e, permanecendo os Irmãos isentos de responsabilidade decorrentes dos atos de gestão e administração delegados, bem como, toda e qualquer responsabilidade patrimonial, cível, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal em relação aos Irmãos, quanto a referida gestão delegada, a ser estabelecida por homologação judicial na Ação Civil Publica em trâmite. Prevendo a eventual delegação de gestão e administração à Associação mencionada e a necessidade da figura da Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes no período de transição, dando o suporte necessário a gestão da Associação até de que torne plena, foi deliberado, em caráter excepcional, a prorrogação da atual Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes, por seis (06) meses, prazo suficiente para a adequação da



[Handwritten signatures]

282
[Handwritten signature]

nova gestão e administração delegada, período o qual, ao final, poderá ser convocada nova assembleia ou, fluindo regulamente a nova gestão e administração da Associação ao término do referido período de excepcionalidade, a Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes se dissolvem naturalmente, sem a necessidade de nova assembleia. Desde já, fica deliberado que, uma vez dissolvida a Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes, todas as eventuais decisões necessárias a serem tomadas pelos Irmãos com relação a patrimônio e à gestão e administração delegada, serão necessariamente deliberadas em Assembleia. Fica a posse automaticamente prorrogada nos termos supra, a partir de 02 de Janeiro de 2018. Eventuais membros da Mesa Administrativa, do Conselho Fiscal e Suplentes que não tiverem a intenção de permanecer no cargo a que foram eleitos anteriormente e, ora prorrogado pelo referido período excepcional, poderão se desligar do cargo que exercem mediante renuncia, a ser formalizada e encaminhada na forma prevista no Estatuto Social. Em seguida, nada mais tendo a tratar, o Provedor agradeceu a presença dos Irmãos, dando por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e, eu Jurandir Delmiro Dantas, na condição de secretário, lavrei a presente ata, assinada por mim, pelo Provedor e membros da comissão de fiscalização e aprovação da assembleia e sua respectiva ata.

DOCUMENTO MICROFILMADO SOB N.
832
NO OFICINA DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Estúdios de Curitiba, 185 - Adamantina - SP

Adamantina-SP, 11 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
LEONARDO MUNHOZ
Provedor

[Handwritten signature]
JURANDIR DELMIRO DANTAS
Secretário

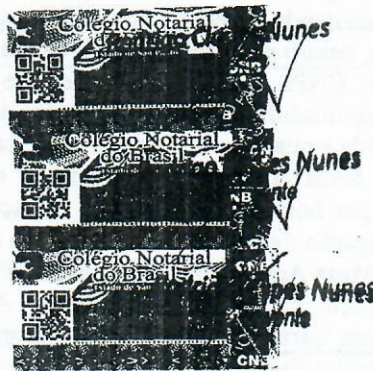
[Handwritten signature]
VALDIR CARVALHAL
Membro da Comissão

[Handwritten signature]
ANTÔNIO NUNES ALVARENGA
Membro da Comissão

[Handwritten signature]
ALCIDES BASSO
Membro da Comissão

SELO PAGO POR VERBA	TABELIÃO DE NOTAS DE ADAMANTINA-SP	
	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:	
	<i>[Handwritten signatures]</i>	
	Adamantina	03 de Janeiro de 2018
Em Teste da verdade		
EDISON GRESPI	VALOR POR FIRMA R\$	
TABELIÃO	<i>[Handwritten]</i>	

VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ADAMANTINA
CNPJ n. 51.404.089/0001-11
Rua Euclides da Cunha, 195, centro - Adamantina-SP - Fone/Fax: (18) 3521-1263

Protocolo n. 2.779 do Livro "1-B", de 03/01/2018.

CERTIFICO que o presente título foi, nesta data, averbado sob o n. 11, no registro n. 725, do Livro "A" e digitalizado/microfilmado sob n. 832 deste Oficial. Dou fé.
Adamantina, 03 de janeiro de 2018.

ODAIR MORINI
ESCREVENTE

Ao Oficial: R\$ 97,81; Ao Estado: R\$ 27,87; À Carteira: R\$ 19,01; Ao Reg. Civil: R\$ 5,20; Ao Trib. de Justiça: R\$ 6,69; Ao Min. Públ.: R\$ 4,67; Imp. Municipal: R\$ 2,87; Outras desp.: R\$ 0,00; VALOR TOTAL: R\$ 164,12 - Selos por verba.



CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, composta por duas folhas é expedida por processo reprográfico de acordo com as Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, retirada dos Autos da Pessoa Jurídica denominada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, registrada sob n. 725 do Livro "A", a qual encontra-se em plena vigência de sua personalidade jurídica. Dou fé.

Adamantina-SP, 4 de janeiro de 2018-01-04

ODAIR MORINI
-Escrevente-